

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.338, DE 04 DE JULHO DE 1.997.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO JOSÉ.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua São José, a rua que inicia e termina entre as Quadras 36 e 37, no prolongamento do Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de julho de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

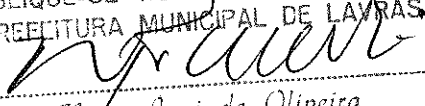
CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS - MG
PROTOCOLADO

EM 28 JUL 1997

Nº 402/97

Letícia Archade

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

Em 4/7/97